



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.124/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.053000 - Manutenção do CISOP

3.1.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Pública – **303** - 380..R\$ 40.000,00

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Pública – **303** – 382..R\$ 150.000,00

TotalR\$ 190.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.052000 - Parceria com a Fundação de Saúde de Céu Azul - FUSCA

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais – **303** - 379.....R\$ 190.000,00

TotalR\$ 190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL, 19 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 12 / 2019

Página: 3 edição 2327